

## APRESENTAÇÃO

O planeta gira, a vida continua. Presenciamos avanços tecnológicos fornidáveis, que erigem parabólicas em incultos e distantes recantos interioranos. Por entre celulares, Internet e tantos outros produtos do engenho humano a globalização se arvora em dado inquestionável, embalada por ventos neoliberais e por sempre novos cantos de sereia.

No entanto, segundo o presidente Fernando Henrique Cardoso, o Brasil continua um país de caipiras, com automação e tudo. Em outros termos, a globalização, a estabilização da economia, o progresso capitalista forjado pelos guardiões do mercado não desfazem a relação centro/periferia, Norte/Sul, privilegiados/despossuídos no cenário global.

O mesmo barco da mundialização abriga os viajeiros de primeira classe, locupletando-se em camarotes de luxo, mas erigidos sobre os pôrões da miséria e do aviltamento coletivo para onde são tangidas as maiorias semidormentes dos marginalizados do sistema. Nesse contexto se fala em crise de paradigmas, em falta de utopias potentes, em horizontes de sentido, em agir comunicativo, em redução de expectativas e complexidades, em novas racionalidades.

Que alternativas buscar? Continua sendo esse o desafio da revista *Direito em Debate*. No geral os artigos do presente número tentam trazer algumas luzes para a perplexidade que nos cerca, buscando em pensadores do passado a inspiração para a construção de novas certezas e novas práticas sociais, com base na função social do Direito.

Sergio Pires traz à tona a inconformidade de Bartolomé de las Casas frente aos discursos e práticas oficiais dos colonizadores europeus da América Espanhola. Valcir Gassen vai às origens do Brasil Colônia pingar a Lei de Sesmarias para confrontar a realidade fundiária da época com as agruras dos sem-terra num país de vastos, ricos e inexplorados latifúndios.

Antonio Wolkmer se preocupa com a crise de paradigmas, realçando os novos movimentos sociais como referentes produtores de sentido. Já Edmundo Lima de Arruda põe lado a lado Marx e Weber, afrontando

preconceitos e buscando aproximações teóricas para novas racionnalidades. Por fim Cláudia Limana retoma a questão da ética no direito a partir do pensamento de Kant.

Como vemos, é o beber comum na fonte da história em busca de um contraponto teórico sólido, capaz de fundamentar e situar o jurídico-político num contexto econômico em que a cidadania clama por sua universalização. Aliás, não deveria ser esse o real horizonte de sentido da globalização em marcha?

*Darcísio Corrêa  
redator*